



Fundo Municipal de Previdência Social

Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

PORTARIA Nº 139 /2007

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº .224 /2007 e da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 8º E 17, da Constituição Federal, com a redação dada pelaS Emendas Constitucionais nº. 20/98 e 41/03, combinado com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **MARIA ESTELA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA I, REF. 02**, matrícula nº 010891-0, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, em virtude de haver completado 70 anos de idade em 15 de maio de 2007, com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento – (salário mínimo)	R\$ 380,00
Anuênio (Lei nº 001/93) – 7%	R\$ 26,60
TOTAL	R\$ 406,60

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA, 02 DE JULHO DE 2007.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios,
nos termos do Acórdão Nº 1220/2008.**